

RESOLUÇÃO Nº 5 / 2022 - DCLP (11.61)

Nº do Protocolo: 23062.059502/2022-31

Leopoldina-MG, 25 de novembro de 2022.

Regulamento do acesso às câmeras de vigilância do Campus Leopoldina do CEFET-MG

O PRESIDENTE DA CONGREGAÇÃO DO CAMPUS LEOPOLDINA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, usando de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, e considerando o que foi deliberado na reunião da Congregação do campus Leopoldina de 13/09/2022:

Resolve,

Art 1º Aprovar o regulamento para acesso às imagens das câmeras de vigilância do Campus Leopoldina do CEFET-MG;

Art 2º Estabelecer que a responsabilidade e controle do funcionamento das câmeras de vigilância fica a cargo da CTIC do campus Leopoldina e afins, conforme definido na Portaria nº17/2022 ? DCLP.

Art. 3º Estabelecer que apenas os setores/servidores descritos no art.3º deste regulamento terão acesso às imagens em tempo real:

- . Vigilantes lotados e em exercício na Coordenação de Serviços Gerais do campus Leopoldina;
- . Portaria ? Terceirizados responsáveis pela segurança do campus Leopoldina;
- . Responsáveis pelo funcionamento das câmeras de vigilância, descritos no Art. 2º
- . Coordenador(a) de administração;
- . Diretoria.

Art. 4º Estabelecer que o acesso à gravação deve ser solicitado à Diretoria do Campus ou na Coordenação de administração do campus Leopoldina e, após a autorização, os setores descritos no Art. 2º proverão e acompanharão o a acesso às imagens.

Art. 5º Este regulamento define regras para acesso às imagens e não para solicitação de cópia das mesmas.

Art. 6º Solicitações de setores/servidores para qualquer tipo de acesso além dos definidos nesse regulamento devem ser solicitados formalmente à Congregação do campus Leopoldina.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

José Geraldo Ribeiro Júnior
Presidente da Congregação
Campus Leopoldina

(Assinado digitalmente em 25/11/2022 15:24)
JOSE GERALDO RIBEIRO JUNIOR
DIRETOR - TITULAR
DCLP (11.61)
Matrícula: 1322715

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5**,
ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **25/11/2022** e o código de verificação: **90271f9119**